



Câmara Municipal de Angélica

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 015/93
DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Dispõe sobre Projeto de Revigoroamento do Ensino de Segundo Grau e dá outras providências.

MILTON MOTTA RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara aprovou o seguinte Projeto de Lei.

Artigo 1º - Esta Lei tem por finalidade regulamentar as atividades inerentes ao Projeto de Revigoroamento do Ensino de Segundo Grau.

Artigo 2º - O Projeto de Revigoroamento do Ensino objetiva disciplinar e incentivar a atuação e desenvolvimento do aluno no 2º Grau, fixando normas de seleção para ingresso no Curso Superior.

§ 1º - O Curso inicialmente abrangido pelo Projeto será MEDICINA.

§ 2º - Serão oferecidas oportunidades à 08(oito) candidatos, distribuídas da seguinte forma:

- a) 05(cinco) vagas para os alunos concluintes do 2º grau em 1993 e que seja estudante neste Município;
- b) 03(três) vagas para os alunos que preencham os mesmos requisitos e que estudam em outros Municípios;
- c) Não havendo número suficiente de alunos que estudem em outros Municípios, as vagas remanescentes serão preenchidas pro concluintes deste Município.

Artigo 3º - Para a execução deste Projeto, fica instituída uma Comissão de Organização Geral que terá a seguinte competência: